



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 448/2017

Processo nº 50600.029289/2017-12

**I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)**

O presente Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, tem por objeto "Estudos, pesquisas, ferramentas e programa de capacitação para prover suporte à gestão de competências da CGPERT vinculadas às áreas de segurança viária, infrações e operações rodoviárias". O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado pelo Órgão Recebedor, e aprovado pelo DNIT, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, denominado neste ato como UNIDADE GESTORA, CNPJ/MF nº. 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 12[REDACTED]-8 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 820.[REDACTED]-82, no uso das atribuições subdelegadas por meio da Portaria nº 1.788 de 03/10/2016 e do parágrafo único do art. 178 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, e de outro lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, com sede no Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima - CAIXA POSTAL 476, Florianópolis, Santa Catarina - CEP 88040-900, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, neste ato representado pela seu Reitor LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, portador da Carteira de Identidade nº 6[REDACTED]61 – SSP/SC e CPF nº 417[REDACTED]-91.

**II - UG/Gestão - Repassadora**

**UG/Gestão - Recebedora**

Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes -ONIT UG: 393.003	Universidade Federal de Santa Catarina UFSC UG: 153163/15237
<b>Vigência:</b>	
36 meses a contar do repasse da primeira parcela do cronograma de desembolso	



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4410

### III – Amparo Legal

O presente Termo de Execução Descentralizada se submete às disposições legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e Portaria Conjunta MPOG/CGU nº 08, de 07 de novembro de 2012.

### IV – Motivação e Cronograma Físico

**Justificativa:** buscar novos conceitos para o desenvolvimento de metodologias que permitam a implementação de novos programas, bem como melhorias dos programas existentes, para as áreas de interesse e atuação do DNIT, tornando mais eficientes as atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias e Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

#### Cronograma:

Ações	Descrição da Ação	Indicador Físico	Período		
			Unidade	Qtde	Início
<b>Objeto 1 - Pesagem</b>					
1A	Estudos para proposição de modelo tecnológico de sistema para fiscalização direta de peso	Produto	5	Mês 8	Mês 36
1B	Documentos técnicos e apoio para a implantação de postos de fiscalização	Produto	3	Mês 12	Mês 36
1C	Método de suporte à tomada de decisão para localização de postos de pesagem	Produto	4	Mês 9	Mês 36
	Relatório Gerencial de acompanhamento	Relatório	9	Mês 4	Mês 36
<b>Objeto 2 - Segurança Viária</b>					
2A	Definição de metodologia para integração de Serviços de Atendimento aos Usuários (SAU) e áreas de descanso em rodovias federais	Produto	1	Mês 36	Mês 36
2B	Proposição de procedimentos para padronização de estudos técnicos para instalação e monitoramento de equipamentos do PNCV	Produto	1	Mês 30	Mês 30
2C	Proposição de padronização para definição de velocidade máxima permitida em rodovias federais	Produto	1	Mês 14	Mês 14
2D	Apoio técnico ao DNIT para contratação, implementação e acompanhamento do novo programa BR-Legal	Produto	1	Mês 23	Mês 23
2E	Desenvolvimento de metodologia para divulgação das ações de melhoria do nível de serviços e segurança viária das rodovias do DNIT	Produto	4	Mês 4	Mês 36
	Relatório Gerencial de acompanhamento	Relatório	9	Mês 4	Mês 36
<b>Objeto 3 - Educação para o Trânsito</b>					
3A	Elaborar material paradiédico do DNIT de educação para o trânsito - Ensino fundamental	Produto	3	Mês 7	Mês 31
3B	Desenvolver programa de capacitação e mobilização de professores e da comunidade escolar sobre educação para o trânsito	Produto	7	Mês 6	Mês 31
3C	Apoiar o processo de ativação da rede interna do DNIT para o desenvolvimento de ações de educação para o trânsito	Produto	3	Mês 7	Mês 27
3D	Desenvolver modelo de acompanhamento, monitoramento e divulgação do projeto permanente de educação para o trânsito do DNIT - Observatório	Produto	5	Mês 7	Mês 36
3E	Apoio ao desenvolvimento de projetos itinerantes e campanhas educativas de trânsito	Produto	3	Mês 13	Mês 36
3F	Supporte ao aprimoramento e à aplicação do projeto percepção de risco no trânsito do DNIT - Projeto escola	Produto	4	Mês 4	Mês 36
	Relatório Gerencial de acompanhamento	Relatório	9	Mês 4	Mês 36
<b>Objeto 4 - Gestão da Informação</b>					
4A	Estudos e desenvolvimentos para apoio ao processamento de infrações de trânsito	Produto	3	Mês 13	Mês 36
4B	Pesquisa e implementação de melhorias nos processos de operações rodoviárias	Produto	3	Mês 13	Mês 36
4C	Apoio ao desenvolvimento e implantação de métodos e mecanismos de cobrança de dívida ativa	Produto	3	Mês 13	Mês 36
4D	Organização e estruturação de dados e informações operacionais	Produto	3	Mês 13	Mês 36
4E	Manutenção de sistemas e assessoria técnica especializada	Produto	3	Mês 13	Mês 36
	Relatório Gerencial de acompanhamento	Relatório	9	Mês 4	Mês 36
<b>Objeto 5 - AET</b>					
5A	Aplicação da metodologia brasileira para a inspeção e avaliação da segurança de OAE em cinco OAE a partir de dados de sistema SIWIM	Produto	4	Mês 3	Mês 36
5B	Estudos e proposição de modelo para avaliação da vida a fadiga das OAE e extrapolação da vida útil com foco em AET baseado em sistemas SIWIM	Produto	2	Mês 7	Mês 24
5C	Desenvolvimento de ferramenta para cadastro e avaliação de AET baseados na metodologia brasileira de inspeção	Produto	2	Mês 12	Mês 24
	Relatório Gerencial de acompanhamento	Relatório	9	Mês 4	Mês 36
<b>Objeto 6 - Curso de Especialização em Infraestrutura Rodoviária</b>					
6A	Curso de especialização em infraestrutura rodoviária	Produto	8	Mês 6	Mês 30
	Relatório Gerencial de acompanhamento	Relatório	8	Mês 4	Mês 28
<b>TOTAIS</b>		Produto	71	Mês 4	Mês 36
		Relatório	52	Mês 4	Mês 36



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília / DF | Fone: (61) 3315-4419

3ª Via

**V - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

- 1) Compete a UNIDADE DESCENTRALIZADORA - DNIT:
- a. Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
  - b. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado;
  - c. Analisar, aprovar e receber as prestações de contas da execução física do objeto;
  - d. Fiscalizar a execução do objeto do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
  - e. Designar servidor para o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das atividades deste Termo;
  - f. Analisar os Relatórios Técnicos Parciais e Final, objeto do presente Termo;
  - g. Orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos firmados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas, verificar a exata aplicação dos recursos deste Termo e avaliar os resultados;
  - h. Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do Termo, mediante proposta da UNIDADE DESCENTRALIZADA, devidamente justificada, que deverá ser apresentada ao DNIT no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias do término do Termo;
  - i. Prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo do DNIT, conforme consta no Termo de Execução Descentralizada, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
  - j. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante de modo a evitar a sua descontinuidade;
  - k. Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo
  - l. Exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as exigências descritas no Cronograma de Execução;
- 2) Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA - UFSC:
- a) Adotar providências administrativas para promover a completa execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, incluindo a obrigatoriedade de realizar licitação para execução dos serviços decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada, salvo nos casos de dispensa ou inexigibilidade admitidos em Lei;
  - b) Apresentar ao DNIT, em tempo hábil, os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de relatório a ser definido entre os partícipes;
  - c) Apresentar as prestações de contas física do objeto ao DNIT;
  - d) Apresentar as prestações de contas dos recursos transferidos aos Órgãos de controle;
  - e) Prestar informações sobre o andamento dos serviços solicitados pelo DNIT;
  - f) Apresentar relatórios técnicos, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Termo;
  - g) Permitir ao DNIT o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4419

3ª Via

- h) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como resultados alcançados;
  - i) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
  - j) Manter o DNIT informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Termo;
  - k) Reduzir o quantitativo das atividades de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, caso haja cancelamento de Restos a Pagar;
  - l) Devolver o saldo não aplicado mediante depósito em conta bancária do DNIT ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso até a data prevista;
  - m) Obrigação do conveniente de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio ou contrato de repasse em instituição financeira controlada pela União, quando não integrante da conta única do Governo Federal;
  - n) Livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Portaria, bem como aos locais de execução do objeto;
  - o) Obrigar, caso haja contratação de terceiros, a inserção de cláusula nestes contratos, que obrigue o contratado a conceder livre acesso, aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, aos servidores do DNIT e dos órgãos de controle interno e externo.
- 3) Dos Direitos de Propriedade Intelectual:
- a) Por se tratar de um Termo de Execução Descentralizada, serão compartilhados entre a UG/GESTÃO-REPASSADORA e a UG/GESTÃO-RECEBEDORA, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em função deste Termo, os direitos de propriedade de patentes, protótipos, programas de computador, bem como toda documentação gerada, remanescentes na data de conclusão ou extinção do presente Termo, e demais bens enquadrados em igual situação;
  - b) O uso dos resultados dos trabalhos decorrentes do presente Termo, em outras atividades de pesquisa não contempladas neste escopo, poderá ser efetivado de comum acordo entre as partes.

#### VI – Da Previsão Orçamentária

- 1) A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 64.629.325,83 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) a cargo da unidade descentralizadora dos recursos, conforme os seguintes programas de trabalho:
  - a) Controle de Velocidade de Veículos: 26.782.2087.2036.0001;
  - b) Operação de Posto de Pesagem de Veículos: 26.782.2087.2325.0001.

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4419

3ª via

- 2) As despesas previstas para exercícios futuros estão consignadas no Plano Plurianual do Governo Federal.

#### **VII – Da Prestação de Contas**

- 1) Deverá a UNIDADE DESCENTRALIZADA apresentar a prestação de contas da execução física do objeto à UNIDADE DESCENTRALIZADORA no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- 2) É de responsabilidade da UNIDADE DESCENTRALIZADA apresentar a prestação de contas financeira aos Órgãos de Controle.

#### **VIII – Do Plano de Trabalho**

- 1) Deverá a UNIDADE DESCENTRALIZADA apresentar o Plano de Trabalho em conformidade com o § 1º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2) O Plano de Trabalho consta no ANEXO 1- sendo parte integrante deste instrumento.

#### **IX – Dos Bens Remanescentes**

- 1) Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos do DNIT, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da UNIDADE DESCENTRALIZADA durante a vigência deste Instrumento;
- 2) Findo o Termo de Execução Descentralizada, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, sendo necessário assegurar a continuidade de programa que atenda ao interesse social, a vista de manifestação formal da UNIDADE DESCENTRALIZADA, e a critério do Diretor-Geral do DNIT, os bens patrimoniais acima referidos serão doados a UNIDADE DESCENTRALIZADA, obedecidas as normas estabelecidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990;
- 3) Sendo o Termo de Execução Descentralizada rescindido por quaisquer dos motivos previstos no item X, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao DNIT.

#### **X – Da Denúncia ou da Rescisão**

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais, com base nas disposições do art. 12 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4419

3ª via

### XI - Da Publicação


A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


### XII - Do Foro e da Assinatura


De comum acordo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento, não resolvida administrativamente;

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas.

Brasília / DF, 06 de junho de 2017.

  
LUIZ ANTÔNIO EIRET GARCIA  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária  
DIR/DNIT

  
ALEXANDRE CASTRO FERNANDES  
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias  
CGPERT/DIR/DNIT

  
LUIZ CARLOS CANCELLIER DE  
OLIVO  
Reitor da UFSC  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Testemunha:

Nome: Isabella K. Bezerra

RG.: 30.888/562 ME

CPF: 055.888.888-80

Testemunha:

Nome: Paulo R. Pimenta

RG.: 6.666/888-DF

CPF: 688.888.888-83

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS  
E AVIAÇÃO CIVIL



Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília / DF | Fone: (61) 3315-4419